

## Atos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 68, DE 2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o Ofício AVANTE s/nº , entregue à Mesa em 10 de novembro de 2021, do Deputado Campo Machado , bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em Defesa da SABESP.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

#### ANEXO - Ato nº 68, de 2021

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Campos Machado	AVANTE	Coordenador
2	Agente Federal Danilo Balas	PSL	Apoiador
3	Alex de Madureira	PSD	Apoiador
4	Conte Lopes	PP	Apoiador
5	Coronel Nishikawa	PSL	Apoiador
6	Delegada Graciela	PL	Apoiador
7	Delegado Olim	PP	Apoiador
8	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
9	Edson Giriboni	PV	Apoiador
10	Enio Tatto	PT	Apoiador
11	Gil Diniz	Sem Partido	Apoiador
12	José Américo	PT	Apoiador
13	Leci Brandão	PCdoB	Apoiador
14	Leticia Aguiar	PSL	Apoiador
15	Luiz Fernando T. Ferreira	PT	Apoiador
16	Major Mecca	PSL	Apoiador
17	Márcia Lia	PT	Apoiador
18	Marta Costa	PSD	Apoiador
19	Maurici	PT	Apoiador
20	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
21	Professor Walter Vicioni	MDB	Apoiador
22	Professora Bebel	PT	Apoiador
23	Ricardo Madalena	PL	Apoiador
24	Sebastião Santos	Republicanos	Apoiador
25	Tenente Nascimento	PP	Apoiador
26	Teonílio Barba	PT	Apoiador
27	Valeria Bolsonaro	PRTB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 11/11/2021.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

### ANEXO - ATO DO PRESIDENTE Nº 129, DE 2019

#### FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 129, de 06 de maio de 2019 - criação da Frente;
2) Ofício s/nº, entregue à Mesa em 08 de outubro de 2019, do Deputado Tenente Nascimento, com ciência da Coordenadora, Deputada Valeria Bolsonaro - alteração da condição do Deputado Tenente Nascimento de membro para apoiador;
3) Ofício Especial GDIB, do Deputado Itamar Borges, afastamento do mandato a partir de 01 de junho de 2021, por ter sido nomeado secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, publicado no DAL de 02/06/2021, pág.5 - exclusão de Deputado Itamar Borges;
4) Ofício GAB - MM nº 50/2021, entregue à Mesa em 10 de novembro de 2021, do Deputado Major Mecca com ciência da Coordenadora, Deputada Valéria Bolsonaro - inclusão do Deputado Major Mecca como Membro.

Composição atualizada:

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Valeria Bolsonaro	PRTB	Coordenadora
2	Major Mecca	PSL	Membro
3	Adriana Borgo	PROS	Apoiadora
4	Alex de Madureira	PSD	Apoiador
5	André do Prado	PL	Apoiador
6	Carlão Pignatari	PSDB	Apoiador
7	Coronel Nishikawa	PSL	Apoiador
8	Coronel Telhada	PP	Apoiador
9	Delegada Graciela	PL	Apoiadora
10	Delegado Bruno Lima	PSL	Apoiador
11	Douglas Garcia	PTB	Apoiador
12	Edna Macedo	Republicanos	Apoiadora
13	Gil Diniz	Sem Partido	Apoiador
14	Janaina Paschoal	PSL	Apoiadora
15	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
16	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
17	Marcos Damasio	PL	Apoiador
18	Rodrigo Gambale	PSL	Apoiador
19	Sergio Victor	NOVO	Apoiador
20	Tenente Coimbra	PSL	Apoiador
21	Tenente Nascimento	PP	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 11/11/2021.

## Pauta

### 12 DE NOVEMBRO DE 2021 64ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

#### 1º Sessão

1 - Projeto de lei nº 768, de 2021, de autoria do deputado Milton Leite Filho. Institui o "Dia da Favela" .
2 - Projeto de lei nº 769, de 2021, de autoria do deputado Murilo Felix. Declara de utilidade pública a Associação Central da Cidadania - ACC, com sede em Limeira.
3 - Projeto de lei nº 770, de 2021, de autoria do deputado Mauro Bragato. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Pró-IAMSPÉ, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão.
4 - Projeto de lei nº 771, de 2021, de autoria do deputado Mauro Bragato. Proíbe a venda ou distribuição gratuita de sacolas ou sacos plásticos descartáveis, compostos de polietileno, polipropileno e similares, para acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no Estado.
5 - Projeto de lei nº 772, de 2021, de autoria do deputado Rafa Zimbaldi. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Mogi Guaçu.
6 - Moção nº 335, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Aplaude os guardas civis municipais Marcos Gilberto Scudeler, Wellyngton Rodrigo dos Santos e Sílvio

Wagner dos Santos pela apreensão de cocaína durante patrulhamento realizado em 26 de outubro de 2021, em Sorocaba.

#### 2º Sessão

1 - Projeto de lei nº 760, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Institui o "Dia de Frei Galvão" .
2 - Projeto de lei nº 761, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Declara de utilidade pública o Instituto Tiago Camilo, com sede na Capital.
3 - Projeto de lei nº 762, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Obriga as concessionárias de rodovias do Estado a ofertarem o pagamento automático de pedágio a todas as categorias de veículos.
4 - Projeto de lei nº 763, de 2021, de autoria do deputado Rodrigo Gambale. Denomina "Edifício Senador Major Olímpio" o edifício da Base Policial Militar de Presidente Alves.
5 - Projeto de lei nº 764, de 2021, de autoria do deputado Rafa Zimbaldi. Denomina "Nestor Sampaio Penteado Filho" a sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 (DEINTER 2), em Campinas.
6 - Projeto de lei nº 765, de 2021, de autoria do deputado Campos Machado. Denomina "Wady Baaklini" a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - FCAV/Unesp, em Jaboticabal.
7 - Projeto de lei nº 766, de 2021, de autoria do deputado Caio França. Institui o Programa Serviço de Família Acolhedora, com o objetivo de organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação do Poder Judiciário.
8 - Projeto de lei nº 767, de 2021, de autoria do deputado Alexandre Pereira. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Dumont.
9 - Moção nº 333, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Aplaude o Sd PM João Paulo Coutinho e o Sd PM Matheus Felipe de Oliveira, da 2º Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, pela participação na ocorrência de apreensão de grande quantidade de drogas na Rodovia Francisco Alves Negraõ - SP 258, em Itararé, no dia 2 de novembro de 2021.
10 - Moção nº 334, de 2021, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Aplaude o Ministério da Infraestrutura, na pessoa do Sr. Ministro Tarcísio Gomes de Freitas, pela exitosa licitação da Rodovia Presidente Dutra.

#### 3ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 42, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Acrescenta o inciso IX ao artigo 3º da Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, que dispõe sobre os vencimentos e vantagens pecuniárias dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar e dá providências correlatas.
2 - Projeto de lei nº 753, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Inclui, entre as formas de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a opção de até doze parcelas, pagas diretamente à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

3 - Projeto de lei nº 754, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Isenta do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS medicamentos para tratamento de câncer, anemia, esclerose múltipla e dermatite atópica, bem como equipamentos utilizados em procedimentos cirúrgicos.
4 - Projeto de lei nº 755, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Estabelece o pagamento de indenização aos servidores públicos do Estado, no valor correspondente a um dia de trabalho, nos meses compostos por 31 (trinta e um) dias, até o limite de 6 (seis) por ano.
5 - Projeto de lei nº 756, de 2021, de autoria do deputado Roque Barbieri. Denomina "Cicero Caetano Ferreira" o dispositivo de acesso SPD 017/419 localizado no km 16,640 da Rodovia Raul Forchero Casasco - SP 419, em Alto Alegre.

6 - Projeto de lei nº 757, de 2021, de autoria do deputado Roque Barbieri. Declara de utilidade pública a Associação Centro de Treinamento de Futevôlei Birigui, com sede naquele Município.
7 - Projeto de lei nº 758, de 2021, de autoria do deputado Rodrigo Gambale. Declara de utilidade pública a Associação da Região Turística da Fé, com sede em Aparecida.
8 - Projeto de lei nº 759, de 2021, de autoria da deputada Marina Helou. Decreta o estado de emergência climática no território do Estado, em razão dos efeitos das mudanças climáticas e das alterações geradas por atividades humanas nos ciclos naturais, em especial na composição e na dinâmica da atmosfera.
9 - Moção nº 331, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Aplaude a Polícia Militar de Minas Gerais pelo combate à quadrilha de assaltantes de banco que se encontrava no Município de Varginha, em 31 de outubro de 2021.

10 - Moção nº 332, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Repudia as afirmações proferidas pela Deputada Federal Erika Kokay, do Partido dos Trabalhadores, durante a Sessão Deliberativa Extraordinária da Câmara dos Deputados realizada em 28 de outubro de 2021, por desrespeitar as Entidades Beneficentes de Assistência Social.
**4º Sessão**
Projeto de lei nº 752, de 2021, de autoria do Tribunal de Justiça. Altera as Leis nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense), e dispõe sobre outras providências.
**5º Sessão**
1 - Projeto de lei Complementar nº 41, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Restabelece aos servidores públicos estaduais o direito às faltas abonadas.
2 - Projeto de lei nº 741, de 2021, de autoria do deputado Altair Moraes. Obriga as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água e energia elétrica no Estado a divulgar, em suas faturas de consumo, informações referentes às situações do reservatório e da usina que atendem a residência do consumidor.
3 - Projeto de lei nº 742, de 2021, de autoria do deputado Alex de Madureira. Declara de utilidade pública a Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis - APASFA, com sede em Mococa.
4 - Projeto de lei nº 743, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Institui a plataforma pública de tecnologia da informação para uso em ambiente virtual de aprendizagem, com o objetivo de viabilizar o ensino híbrido na rede pública, disponibilizando conteúdos e recursos educacionais aos alunos do Ensino Fundamental II.
5 - Projeto de lei nº 744, de 2021, de autoria da deputada Leci Brandão. Institui o "Dia Estadual da Favela" .
6 - Projeto de lei nº 745, de 2021, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Inclui no Calendário Turístico do Estado a Festa da Colônia Japonesa, em Sorocaba.
7 - Projeto de lei nº 746, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Autoriza a criação do Departamento de Valorização Salarial e Funcional dos Servidores dos Quadros de Apoio e Serviço Escolar - QAE/QSE (DEVAL-QAE/QSE), órgão vinculado à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), com a atribuição de planejar e coordenar políticas de valorização salarial e funcional das carreiras dos quadros de apoio e de serviço escolar.

8 - Projeto de lei nº 747, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Estabelece que parte da alimentação destinada aos alunos da rede pública de ensino do Estado seja disponibilizada aos professores e funcionários dessas unidades escolares.
9 - Projeto de lei nº 748, de 2021, de autoria do deputado Murilo Felix. Autoriza o Poder Executivo a reservar vagas de trabalho em órgãos da Administração Pública para portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA.
10 - Projeto de lei nº 749, de 2021, de autoria do deputado Murilo Felix. Assegura ao portador de Transtorno do Espectro Autista a realização de trabalho compatível com sua aptidão e qualificação.
11 - Projeto de lei nº 750, de 2021, de autoria do deputado Rafa Zimbaldi. Institui o "Dia Estadual da Renovação Carismática Católica - RCC" .
12 - Projeto de lei nº 751, de 2021, de autoria do deputado Rafa Zimbaldi. Institui o "Dia Estadual dos Vicentinos" .
13 - Projeto de decreto legislativo nº 80, de 2021, de autoria do deputado Emidio de Souza. Susta a Portaria SUP/DER-122, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta os procedimentos pertinentes a autorizações para a realização de provas ou competições desportivas, assim como eventos em geral nas rodovias do Estado.
14 - Moção nº 328, de 2021, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Aplaude o Ministério do Trabalho e Previdência, na pessoa do Ministro Onix Dornelles Lorenzoni, pela edição da Portaria MTP nº 620, de 1º de novembro de 2021, que dispõe sobre a proibição de demissão por justa causa que tenha por fundamento a negativa de vacinação ou a não apresentação da carteira vacinal.
15 - Moção nº 329, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Repudia as ameaças e a tentativa de intimidação por parte do Consulado Chinês, que visaram a dissuadir os deputados desta Casa Legislativa de participar das comemorações ao Dia Nacional de Taiwan.
16 - Moção nº 330, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Aplaude o trabalho desenvolvido pelo Sr. Algacir Antônio Polsin à frente da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, que vem tendo impacto positivo na qualidade de vida de milhões de amazônidas e contribuindo para a proteção, integração e valorização dessa região estratégica do país.

*Em pauta por 1 (uma) sessão para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 227 do Regimento Interno (Redação).*

Projeto de lei nº 664, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre o Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins lucrativos, revoga a Lei nº 16.109, de 13 de janeiro de 2016, e dá providências correlatas.
*Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).*
**1ª Sessão**
Moção nº 95, de 2019, de autoria da deputada Márcia Lia. Manifesta veemente protesto contra a declaração infeliz do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, que afirmou que "um dia, se o Presidente da OAB quiser saber como é que o pai dele desapareceu no período militar, eu conto" .
**2ª Sessão**
Moção nº 94, de 2019, de autoria da deputada Márcia Lia. Manifesta veemente protesto contra a invasão da Polícia Militar na Plenária das Mulheres do PSOL-SP e conclama os poderes do Estado e a sociedade civil a somarem esforços para proteger a democracia, impedir o autoritarismo e garantir a livre organização dos partidos políticos e dos movimentos sociais.

*Em pauta por 1 (uma) sessão para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 227 do Regimento Interno (Redação).*

Projeto de lei nº 664, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre o Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins lucrativos, revoga a Lei nº 16.109, de 13 de janeiro de 2016, e dá providências correlatas.

*Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).*

#### 1ª Sessão

Moção nº 95, de 2019, de autoria da deputada Márcia Lia. Manifesta veemente protesto contra a declaração infeliz do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, que afirmou que "um dia, se o Presidente da OAB quiser saber como é que o pai dele desapareceu no período militar, eu conto" .

#### 2ª Sessão

Moção nº 94, de 2019, de autoria da deputada Márcia Lia. Manifesta veemente protesto contra a invasão da Polícia Militar na Plenária das Mulheres do PSOL-SP e conclama os poderes do Estado e a sociedade civil a somarem esforços para proteger a democracia, impedir o autoritarismo e garantir a livre organização dos partidos políticos e dos movimentos sociais.

## Oradores Inscritos

#### PEQUENO EXPEDIENTE - 12/11/2021

1 - PROFESSOR WALTER VICIONI
2 - PAULO LULA FIORILO
3 - ENIO LULA TATTO
4 - DELEGADO OLIM
5 - VALERIA BOLSONARO
6 - MARCOS DAMASIO
7 - RAUL MARCELO
8 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
9 - MAJOR MECCA
10 - TENENTE NASCIMENTO
11 - LECI BRANDÃO
12 - CAIO FRANÇA
13 - ADRIANA BORG
14 - CARLOS GIANNAZI
15 - JANAINA PASCHOAL
16 - DR. JORGE LULA DO CARMO
17 - DOUGLAS GARCIA
18 - CARLOS CEZAR
19 - LETICIA AGUIAR
20 - ANALICE FERNANDES
21 - LUIZ FERNANDO
22 - CONTE LOPES
23 - MARTA COSTA
24 - GIL DINIZ
25 - FREDERICO D'AVILA

#### GRANDE EXPEDIENTE - 12/11/2021

1 - RAFAEL SILVA
2 - ISA PENNA
3 - FREDERICO D'AVILA
4 - PROFESSOR WALTER VICIONI
5 - PAULO LULA FIORILO
6 - DELEGADO OLIM
7 - ENIO LULA TATTO
8 - VALERIA BOLSONARO
9 - RAUL MARCELO
10 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
11 - MAJOR MECCA
12 - TENENTE NASCIMENTO
13 - LECI BRANDÃO
14 - CAIO FRANÇA
15 - CARLOS GIANNAZI
16 - ADRIANA BORG
17 - JANAINA PASCHOAL
18 - DR. JORGE LULA DO CARMO
19 - DOUGLAS GARCIA
20 - CARLOS CEZAR
21 - LETICIA AGUIAR
22 - ANALICE FERNANDES
23 - LUIZ FERNANDO
24 - CONTE LOPES
25 - MARTA COSTA
26 - GIL DINIZ

## Expediente

### 11 DE NOVEMBRO DE 2021 63ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### OFÍCIOS

CÂMARAS MUNICIPAIS
S/Nº, de Luizlândia, encaminha cópia da Moção 07/21, Rel. nº 090114/2021
DIVERSOS
Nº 3675/2021, da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., encaminha Atas das Reuniões do Conselho de Administração que apreciaram a consecução das metas e resultados dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, Rel. nº 090115/2021
GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL
S/Nº, encaminha respostas às Indicações 6257, 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6265, 6266, 6267, 6268, 6269, 6270, 6271, 6272, 6273, 6274, 6275, 6276, 6277, 6278, 6279, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284, 6285, 6286, 6287, 6288, 6289, 6290, 6291, 6292, 6293, 6294, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299, 6300, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6308, 6309, 6310, 6311, 6312, 6313, 6314, 6315, 6316, 6317, 6318, 6319, 6320, 6321, 6322, 6323, 6324, 6325, 6326, 6327, 6328, 6329, 6330, 6331, 6332, 6333, 6334, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6340, 6341, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6358, 6359, 6360, 6361, 6362, 6363, 6364, 6365, 6366, 6367, 6368, 6369, 6370, 6371, 6372, 6373, 6374, 6375, 6376, 6377, 6378, 6379, 6380, 6381, 6382, 6383, 6384, 6385, 6386, 6387, 6388, 6389, 6390, 6391, 6392, 6393, 6394, 6395, 6396, 6397, 6398, 6399, 6400, 6401, 6402, 6403, 6404, 6405, 6406, 6407, 6408, 6409, 6410, 6411, 6412, 6413, 6414, 6415, 6416, 6417, 6418, 6419 e 6420/2021.
SECRETARIAS DE ESTADO
S/Nº, de Relações Internacionais, encaminha manifestação do Ministério das Relações Exteriores, em resposta à Moção 109/21.

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 773, DE 2021

Determina a implantação de rastreamento e teste genético aos cidadãos paulistas com idade superior a 35 anos. Preconiza os dispostos previstos na Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013 do Ministério da Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DETERMINA:

Artigo 1º - Fica determinada a implantação de detecção precoce do câncer, por meio de rastreamento e testes genéticos aos paulistas com idade superior a 35 anos, ratificando os dispostos previstos na Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013 que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, seguindo os seguintes preceitos:

Parágrafo único. Terão prioridade para o teste descrito no caput deste artigo:

I - Familiares independentes de sua idade, descendentes consanguíneos até o terceiro grau de pessoas a qual foi diagnosticada o câncer;

II - Familiares independentes de sua idade, colaterais até o segundo grau de pessoas a qual foi diagnosticada o câncer;
III - Pessoas portadoras de doenças crônicas.

IV - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.
Artigo 2º - O teste previsto no artigo primeiro será implantado junto a "Rede Hebe Camargo de combate ao Câncer", vinculada à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
JUSTIFICATIVA

Dados levantados pelo Instituto Nacional de Câncer - INCA, órgão vinculada ao Ministério da Saúde, informa que no ano de 2020, 626.030 pessoas foram diagnosticadas com câncer em nosso país. Os casos mais incidentes nos homens são relacionados ao câncer de próstata e nas mulheres o câncer de mama. Somente no estado de São Paulo, novos diagnósticos desta doença passam de 157 mil todos os anos.

Em termos de mortes esta doença ceifa aproximadamente 232 mil pessoas em nosso país anualmente. Nos homens o Câncer de Traqueia, Brônquios e pulmões são as principais causas de mortes, para o sexo feminino a principal causa de óbitos recai sobre o câncer de mama.

Esta doença sem dúvida é uma das principais causas de mortes em nosso país, ficando atrás somente das doenças arteriais, AVCs, e doenças pulmonares.

Em 2019, o país gastou cerca de R\$ 848 milhões somente com as despesas decorrentes do câncer de mama, o que representa cerca de 22,8% de todos os gastos diretos com o tratamento oncológico. Nas próximas duas décadas, o número de casos deve crescer 47% e os gastos federais deverão dobrar de valor. Por isso, a necessidade de investimentos na prevenção primária da doença, por meio de diagnósticos é fundamental inclusive para a redução de gastos.

No exame de rastreamento genético, o DNA é extraído pela saliva, podendo ser efetuada pelo próprio usuário em sua residência, devendo assim enviar a amostra para análise em laboratório. O DNA é analisado através da tecnologia Exoma, que faz um sequenciamento completo dos genes. Por meio de inteligência artificial e bioinformática, as informações são comparadas com bancos de dados genéticos, com o objetivo de verificar e definir quais são as variantes genéticas que podem causar esta doença.

O referido exame a princípio possui um custo relativamente alto, mas acreditamos que, ao proporcionar o referido exame em alta escala, pelo poder público este custo deva reduzir drasticamente. Relevante lembrar que o nosso país perde anualmente aproximadamente R\$ 15 bilhões com as mortes decorrente do câncer, representando cerca de 0,21% de toda a riqueza gerada.

Na fase inicial, o câncer fica alojado no local onde se iniciou o que facilita o seu tratamento. Quando se dissemina além do local onde se origina e se espalha para outras partes do corpo, a outros órgãos em processo de metástase, faz com que o tratamento seja ampliado e mais evasivo. Nos casos de detecção tardia a doença encontra-se evoluída de tal forma ao ponto de não responder mais a tratamentos e medicamentos, demandando somente de cuidados paliativos, proporcionando ao paciente queda na qualidade de vida, bem como na diminuição em sua expectativa de vida.

Ao proporcionarmos atenção no que diz respeito à prevenção desta terrível doença, com a viabilização do exame de rastreamento genético à população, teremos a possibilidade em promover o diagnóstico precoce da doença e desta forma proporcionar o tratamento adequado e rápido com o intuito de garantir maior sucesso em sua cura. Quanto mais precoce for o diagnóstico da doença, menos invasiva e agressiva será o seu tratamento e maior será a chance em seu êxito, sem contar nos custos que será drasticamente menor, comparando-se com a doença em estágio avançado.